



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 185

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	20		Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	55	77
Vice-Governadoria.....		22		Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	56	79
Secretaria de Estado de Governo.....	15	22	61	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	56	
Secretaria de Estado de Economia.....	16	24	62	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		80
Secretaria de Estado de Saúde.....	17	27	63	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	57	81
Secretaria de Estado de Educação.....	18	33	66	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	58	81
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		33		Secretaria de Estado de Turismo.....	18	59
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		33	66	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		59
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	18		74	Controladoria-Geral.....	18	60
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		52	74	Defensoria Pública.....	19	60
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		53	74	Tribunal de Contas.....	19	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		54	74	Ineditorial.....		83
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		54	74			83
Secretaria de Estado da Mulher.....		55				

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.555, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 25 de setembro de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023

ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS

(LDO, art. 45)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45 DA LDO PARA 2024, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2024 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO						ACRÉSCIMOS AUTORIZADOS (1)		
						2024	2025	2026
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO								
2.12 - Fundação Hemocentro de Brasília - FHB		480				7.210.444	30.572.283	31.118.762
2.12.1 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)	Reestruturação da carreira Atividades do Hemocentro	480			Processo nº 00063-00003131/2024-26	7.210.444	30.572.283	31.118.762